



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E AJUSTES

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO nº. 022/2018

PROCESSO nº. 51402.200488/2018-19

Brasília, 22 de setembro de 2020.

APOSTILAMENTO AO CONTRATO

**CELEBRADO ENTRE A VALEC - ENGENHARIA,
CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A. E JARDIPLAN
URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO LTDA.**

A **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, prestadora de serviço público de transporte ferroviário, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério da Infraestrutura, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **ANDRÉ KUHN**, brasileiro, casado, engenheiro de fortificação e construção, Tenente Coronel da Reserva - R1, portador da carteira de identidade nº 025452303-8, expedida pelo MD-EB, inscrito no CPF nº 102.602.118-93, residente e domiciliado em Brasília (DF), e por seu Diretor de Engenharia, **WASHINGTON GULTENBERG DE MOURA LUKE**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº. 036.688.583-8, expedida pelo Ministério da Defesa, inscrito no CPF sob o nº. 002.750.077-23, residente e domiciliado em Brasília (DF), vem apostilar o Contrato nº. 022/2018, firmado com a empresa **JARDIPLAN URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO LTDA.**, com sede na rua Sansão Alves dos Santos nº 20, 2º andar, bairro Cidade Monções, na cidade de São Paulo -SP, CEP 04.571-090, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.061.083/0001-02 doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/1993 e subsidiariamente a Lei nº. 12.462/2011 no que couber, conforme condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto, reajustar os preços dos serviços contratados conforme NOTA TÉCNICA Nº 10/2020/SUGAT-VALEC/DIREN-VALEC (2790595-sei), Proposição nº 047/2020-DIREN(2851739-sei) e Termo de Autorização nº 001/2020/DIREN (2865146-sei).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1. Nos termos da cláusula Décima do contrato e com base no Índice de Reajustamento de Obras Rodoviárias – Item 3.7 – Conservação da Fundação Getúlio Vargas ficam reajustados os preços do contrato no valor de **R\$ 9.369.503,00 (nove milhões, trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos e três reais)**, conforme abaixo:

2.1.1. O valor de R\$ 5.300.724,00 (cinco milhões, trezentos mil e setecentos e vinte e quatro reais) referente ao primeiro período de apuração (julho de 2018 a julho de 2019) mediante aplicação do índice obtido para este período na ordem de 3,7068%.

2.1.2. O valor de R\$ 4.068.779,00 (quatro milhões, sessenta e oito mil e setecentos e setenta e nove reais) referente ao segundo período de apuração (julho de 2019 a julho de 2021) mediante aplicação do índice obtido para este período na ordem de 6,5521%.

2.2. Ficam ainda registrados os pagamentos efetuados a contratada contemplando os reajustes à que fazia jus de julho/2019 a junho/2020, bem como ficam autorizados para pagamento os reajustes, sob o índice de 6,55218%, referente ao 2º reajuste do contrato, nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 10/2020/SUGAT-VALEC/DIREN-VALEC (2790595-sei).

2.3. O valor global atualizado do contrato passa de R\$ **143.000.000,00 (cento e quarenta e três milhões)** para R\$ **152.369.503,00 (cento e cinquenta e dois milhões, trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos e três reais)**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**

3.1. Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

4.1. Os recursos orçamentários, para custear a despesa, objeto deste Apostilamento estão em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2020, Lei nº 13.978 de 17/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 20/01/2020, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, Lei nº 13.898 de 10/12/2019, publicada no Diário Oficial da União de 11/12/2019 e com o Plano Plurianual – PPA 2020/2023, Lei nº 13.971 de 27/12/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30/12/2019, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal):

- Funcionais programáticas: 26.783.3006.14X6.0000, 26.783.3006.11ZH.0000, 26.783.3006.11ZI.0000 e 26.783.3006.11ZD.0000;
- Natureza da Despesa: 4.4.90.51.91 (Obras em Andamento);
- Fonte: 0100 e 0144;
- Notas de Empenho: 2020NE000263, 2020NE000430, 2020NE000431 e 2020NE000432.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA:**

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Superintendência de Planejamento, Orçamento e Finanças-SUPOF da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da assinatura do presente instrumento, atualização da garantia contratual, conforme descrito na Cláusula Décima Terceira do Contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

6.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e Cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes.

VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.:

WASHINGTON GULTENBERG DE MOURA LUKE
Diretor de Engenharia

ANDRÉ KUHN
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Washington Gultenberg de Moura Luke, Diretor**, em 17/10/2020, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **André Kuhn, Diretor Presidente**, em 22/10/2020, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2812206** e o código CRC **CCBE529C**.



Referência: Processo nº 51402.200488/2018-19



SEI nº 2812206

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL
Brasília/DF, CEP 70070010
Telefone: 2029-6100 - www.valec.gov.br